



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

## **PROJETO DE LEI N. 8338/LEGISLATIVO**

**DISPÕE A PROIBIÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO (SOM) NOS DIAS DE NATAL E DE ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica proibido a queima de fogos de artifício com estampido (som), no período de natal e de ano novo

Art. 2º - O período de que trata o artigo 1º compreendem os dias 24, 25 e 31 de dezembro, bem como o dia 1º de janeiro

Art. 3º - O descumprimento desta lei gerará multa de 200 UFM's

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pastor João Chaves**  
**Vereador – PSDB 45**

**Vereador Pastor João Chaves**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 –  
Gabinete 3.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7243.

E-mail: prjoachaves45@gmail.com – ver.pr.joachaves@camara-sm.rs.gov.br

Site: [www.vereadorpastorjoachaves.com.br](http://www.vereadorpastorjoachaves.com.br)





Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

**PROJETO DE LEI N.     /LEGISLATIVO**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),**

A queima de fogos tem perturbado pacientes de hospitais e clínicas e animais, especialmente àqueles dotados de alta sensibilidade auditiva. Os animais, em especial os cães se desesperam e se debatem muitas vezes em suas coleiras, chegando até a morte por asfixia. Os gatos, por sua vez, sofrem, comprovadamente, com as explosões, que lhes causam alterações cardíacas e se põem em fuga, que resulta em desaparecimento.

O ruído da queima de fogos de artifício ultrapassa os 125 decibéis, equivalente ao som produzido por aviões a jato, muito acima dos decibéis previstos na legislação municipal sobre poluição sonora.”

O Ministério da Saúde aponta mais de 100 mortes e mais de 7 mil atendimentos causadas pelos fogos de artifício no Brasil nos últimos anos. “Os atendimentos hospitalares decorrentes de fogos dividem-se da seguinte forma: 70% provocados por queimaduras; 20% por lesões com lacerações e cortes e 10% por amputações dos membros superiores, lesões de córnea ou perda de visão, lesões do pavilhão auditivo ou perda da audição, e 15% das queimaduras resultam em óbito”.

Portanto, a beleza está na luminosidade e não no barulho em si, não sendo necessário o estouro dos fogos.

**Pastor João Chaves  
Vereador – PSDB 45**

---

**Vereador Pastor João Chaves**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale  
Machado, 1415 – Gabinete 3.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7243.

E-mail: [prjoachaves45@gmail.com](mailto:prjoachaves45@gmail.com) – [ver.pr.joachaves@camara-sm.rs.gov.br](mailto:ver.pr.joachaves@camara-sm.rs.gov.br)

Site: [www.vereadorpastorjoachaves.com.br](http://www.vereadorpastorjoachaves.com.br)

